

Estado do Rio Grande do Sul Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos

PROJETO LEI LEGISLATIVO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VERE-ADORES E SECRETÁRIOS MUNICI-PAIS DE ARROIO DOS RATOS.

JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a revisão geral anual com acréscimo de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), retroativamente a 1º de janeiro de 2024, nos vencimentos do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais de Arroio dos Ratos nos termos da parte final do Inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.
- **Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias de cada um dos órgãos mencionados.
- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2024.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 18 de janeiro de 2024.

Marco Antônio Correa Monteiro Presidente

> Jeslei Salines de Souza 1º Secretário

Justificativa

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei, atendendo as disposições constitucionais (artigo 37, inciso X e 29, inciso V) e destacamos que propõe a revisão geral anual pela aplicação do percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), a título de reposição inflacionária.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 18 de janeiro de 2024.

Marco Antônio Correa Monteiro Presidente

> Jeslei Salines de Souza 1º Secretário